

## Regulamento CertisignClub

O programa CertisignClub, promovido pela **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, Torre Norte, 6º andar, Jardim Paulistano - São Paulo – SP, visa incentivar e reconhecer os parceiros que indicam e utilizam as suas soluções.

O presente regulamento estabelece os termos e condições para que os parceiros da CertiSign participantes do CertisignClub estejam inscritos de acordo com as normas deste regulamento.

### DEFINIÇÕES

- a. **Parceiro CertisignClub:** é o parceiro associado ao CertisignClub, que realiza as indicações e vendas de Certificado Digital.
  - I. **Parceiro CertisignClub direto:** é o parceiro associado ao CertisignClub, ligado diretamente à CertiSign.
  - II. **Parceiro CertisignClub indireto:** é o parceiro associado ao CertisignClub, ligado a um canal de vendas (AR, Televendas, Distribuidor).
- b. **CODREV:** código do revendedor, que faz a identificação da venda.
- c. **DOTZ:** Programa de fidelidade e Marketplace
- d. **Pontos DOTZ:** Pontos acumulados a cada venda realizada.
- e. **Venda finalizada:** Status da venda após o 8º dia depois da confirmação da emissão do Certificado Digital.
- f. **AR:** É a Autoridade de Registro responsável pela validação do Certificado Digital, a qual um Parceiro CertisignClub pode ser associado para participar do CertisignClub.

## 1. SOBRE O CERTISIGNCLUB

- 1.1. É um clube de relacionamento exclusivo para os parceiros indicadores da CertiSign.
- 1.2. O objetivo é bonificar as vendas de produtos CertiSign realizadas pelo **Parceiro CertisignClub**, através de crédito de pontos DOTZ.
- 1.3. O CertisignClub ocorre em parceria com a plataforma de loyalty e marketplace DOTZ, que permite que o **Parceiro CertisignClub** acumule pontos e realize resgates, além de permitir que ele junte pontos DOTZ através de diversos outros parceiros.
- 1.4. O CertisignClub é dedicado a contadores, advogados, corretores, assessores de investimento e crédito, administradores de condomínio, profissionais liberais ou qualquer profissional de atividade relacionada.

## 2. CADASTRO NO CERTISIGNCLUB

- 2.1. O parceiro poderá ser um Pessoa Física ou Jurídica, no caso de PJ, deverá ser indicado um CPF para crédito dos pontos dotz.
- 2.2. O **Parceiro CertisignClub** poderá ser cadastrado na plataforma associado a um canal de vendas (AR, Televendas, Distribuidor), sendo um parceiro indireto ou diretamente associado à CertiSign, sendo um parceiro direto.
- 2.3. Se um **Parceiro CertisignClub** indireto quiser participar do CertisignClub como direto, este será descadastrado automaticamente deste perfil, pois não é permitido ser **Parceiro CertisignClub** indireto e direto simultaneamente.
- 2.4. O cadastro deverá ser realizado na plataforma do CertisignClub. O **Parceiro CertisignClub** (direto ou indireto, com ou sem pré-cadastro), deverá preencher o formulário no site [www.certisignclub.com.br](http://www.certisignclub.com.br) e aceitar o presente regulamento e os termos da plataforma.
- 2.5. Para obter acesso à Conta, basta realizar o login com o CPF/CNPJ de cadastro e efetivar o primeiro acesso com a senha criada.
- 2.6. O **Parceiro CertisignClub** é o responsável por manter em sigilo o seu e-mail, sua senha, entre outras informações pessoais de acesso, assumindo o compromisso de confidencialidade, estabelece-se que os dados de acesso ao CertisignClub são pessoais e intransferíveis, não devem ser compartilhados com outras pessoas.
- 2.7. Os participantes somente serão contemplados a partir do mês em que se cadastrarem no programa.
- 2.8. Será permitido que o **Parceiro CertisignClub** faça indicação de outros usuários.
- 2.9. O **Parceiro CertisignClub** não poderá indicar um usuário, caso ele já esteja cadastrado no CertisignClub.
- 2.10. Qualquer tentativa de fraude ou manipulação dos itens cadastrais implicará automaticamente na desqualificação dos envolvidos, perdendo, assim, o direito a qualquer tipo de premiação.

### 3. CONDIÇÕES DE ADESÃO AO CERTISIGNCLUB

- 3.1. O **Parceiro CertisignClub** é responsável pelo conhecimento deste regulamento, assim como, pelas informações fornecidas para a CertiSign no momento do seu cadastro e durante sua participação no Programa.
- 3.2. O **Parceiro CertisignClub** tem a obrigação de manter seus dados cadastrais atualizados no sistema.
- 3.3. Ao se cadastrar no CertisignClub, o **Parceiro CertisignClub** aceita todos os termos e normas que constam neste regulamento e declara expressamente ter lido e compreendido as disposições do presente termo.
- 3.4. Ao aderir ao programa CertisignClub, **os saldos remanescentes no Clube do Contador Certisign continuarão disponíveis para resgate**, conforme a política vigente no programa.

- 3.5.** A simples inscrição no CertisignClub não gerará qualquer direito ou vantagem não expressamente previstos neste regulamento.
- 3.6.** O **Parceiro CertisignClub**, ao efetivar o cadastro no programa, declara estar ciente, que DOTZ não é uma moeda financeira, e não são unidades de moeda em real; fica ciente também que a CertiSign, detentora dos direitos de exploração do programa, não é uma instituição financeira, e não está sujeita a regulamentos do sistema financeiro nacional.
- 3.7.** O **Parceiro CertisignClub**, ao efetivar o cadastro no programa, declara estar ciente do regulamento DOTZ e concorda com todas as políticas e mecânicas promocionais estabelecidas.

#### **4. VIGÊNCIA**

- 4.1.** O programa CertisignClub tem duração indeterminada, a critério da CertiSign.
- 4.2.** A CertiSign se reserva o direito de auditar qualquer documento ou informação recebida para assegurar que os termos e condições deste programa foram respeitados.
- 4.3.** A CertiSign se resguarda o direito de cancelar ou alterar o CertisignClub, bem como efetuar qualquer alteração neste regulamento, a qualquer momento e mediante simples comunicação, via site do CertisignClub ([www.certisignclub.com.br](http://www.certisignclub.com.br)) e, se for o caso, nos demais canais de comunicação, descritos no item 6.6.
- 4.4.** A CertiSign poderá, a seu exclusivo critério, alterar os indicadores, a lista de produtos CertiSign, em especial, dentre outras circunstâncias de lançamento de novos produtos e serviços, obter novas estratégias para incrementar a venda de determinado produto/serviço ou ainda, em razão da descontinuidade de qualquer dos produtos/serviços até então constantes no seu portfólio respeitando os prazos para as análises de viabilidade.
- 4.5.** A continuidade do parceiro no CertisignClub, após tais alterações, será presumida em razão do seu silêncio, nos termos do art. 111 do Código Civil.
- 4.6.** Para desistência da sua participação no CertisignClub, o **Parceiro CertisignClub** deverá enviar e-mail para [certisignclub@dotz.com.br](mailto:certisignclub@dotz.com.br).
- 4.7.** No caso de cancelamento ou alteração do CertisignClub, os créditos continuam atendendo a validade estabelecida pela DOTZ (4 anos a partir da data de crédito). Créditos não resgatados dentro do prazo de validade, não poderão ser convertidos em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação e serão perdidos pelo **Parceiro CertisignClub**.
- 4.8.** Na hipótese deste regulamento não poder ser cumprido em parte ou em sua totalidade, por qualquer razão de força maior ou de regulamentação, a CertiSign se isenta de responsabilidade e buscará uma forma razoável e equilibrada de solução de eventual conflito nesse sentido.

#### **5. MECÂNICA DE PREMIAÇÃO**

- 5.1.** A mecânica de premiação é através da moeda DOTZ. Cada venda realizada junto a CertiSign equivale a pontos DOTZ.

**5.2.** Sobre os créditos gerados quando da indicação do **Parceiro CertisignClub** nas aquisições de Certificado Digital.

**5.2.1.** O parceiro devidamente cadastrado no CertisignClub, na forma prevista neste regulamento, receberá um volume de pontos após cada venda finalizada, **conforme definição do item f, que for realizada através do link associado com o seu CODREV.**

**5.2.2.** O volume de pontos poderá ser variável, conforme segmento e Canal de Vendas ao qual o **Parceiro CertisignClub** está vinculado.

**5.2.3.** Uma venda e/ou indicação será considerada válida, se a solicitação do Certificado Digital for realizada dentro da plataforma, seguindo o fluxo abaixo:

- Para comprar, clique em “Comprar” e siga com o processo de compra.
- Para indicar, clique em “Indicar”, preencha o e-mail do cliente e uma mensagem (opcional) e clique em “Indicar”. O cliente receberá um e-mail com a indicação, contendo o seu nome e o link para o carrinho de compra.

**5.2.4.** As indicações acima citadas devem estar vinculadas ao CODREV do **Parceiro CertisignClub**, posteriormente, o Certificado Digital deverá ser emitido pela CertiSign (on-line/videoconferência) ou presencialmente, em uma das Autoridades de Registro credenciadas junto à CertiSign.

**5.3.** O **Parceiro CertisignClub** poderá acompanhar de forma on-line, em “Extrato Detalhado” ou em “Suas Vendas”, a quantidade de indicações, pontos recebidos e resgates efetuados, referentes à venda do Certificado Digital.

**5.4.** Os pontos obtidos através do CertisignClub, na forma prevista neste regulamento, serão efetivados em “Seu saldo é de DZ XXX.XXX.XXX pontos DOTZ” do **Parceiro CertisignClub** no 8º dia após a emissão do produto indicado com seu CODREV.

**5.5.** O **Parceiro CertisignClub** poderá dispor dos seus créditos como lhe for mais conveniente, respeitando os formatos disponíveis na plataforma DOTZ.

**5.6.** É de responsabilidade de cada **Parceiro CertisignClub** verificar sua Conta regularmente, para checar se os DOTZ ganhos foram devidamente creditados, e se o movimento registrado no extrato da Conta está correto. Na hipótese de inconsistência dos dados e informações, o **Parceiro CertisignClub** deverá informar a CertiSign pelos canais de comunicação oferecidos para que as equipes responsáveis possam verificar a falha. Nesta hipótese, a resposta da solicitação do participante, será encaminhada num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo se o pedido exigir providências específicas, hipótese esta, que o **Parceiro CertisignClub** será informado previamente.

**5.7.** Todos os créditos DOTZ estão sujeitos às regras internas e externas de auditoria do CertisignClub.

**5.8.** Caso a Certisign venha a comercializar o Certificado Digital na plataforma DOTZ mediante pagamento por pontos, esta compra não gerará novos créditos para o **Parceiro CertisignClub**.

- 5.9.** A CertiSign se reserva ao direito de cancelar o crédito em caso de irregularidades detectadas, bem como de suspender a participação em promoções vigentes, do **Parceiro CertisignClub** que não aderirem a qualquer norma especificada neste regulamento CertisignClub.
- 5.10.** Ao ganhar DOTZ, o participante concorda com todas as políticas e mecânicas promocionais estabelecidas, e em fornecer ao CertisignClub, os documentos que vierem a ser solicitados para demonstrar a idoneidade de sua participação, caso o seu crédito de DOTZ, tenha sido selecionado pelo processo automático de auditoria interna.

### **5.11. RESGATE DE PRÊMIOS**

- 5.11.1.** Cada **Parceiro CertisignClub** poderá resgatar seus DOTZ disponíveis a qualquer momento no site [www.certisignclub.com.br](http://www.certisignclub.com.br) ou através da plataforma de loyalty e marketplace DOTZ disponível. Os valores dos produtos e/ou serviços seguem a política comercial própria da DOTZ, não tendo correlação com a CertiSign, independentemente da forma de utilização dos pontos DOTZ, seja através do CertisignClub ou diretamente com a DOTZ.
- 5.11.2.** A troca de DOTZ exige que o participante esteja devidamente cadastrado no programa, contendo um endereço válido no território brasileiro, atendido pelos serviços de entrega da DOTZ. A troca de produtos e/ou serviços segue a política de trocas da DOTZ.
- 5.11.3.** A operação de troca por produtos e/ou serviços depende da disponibilidade de DOTZ na conta do participante, no momento exato da sua realização.
- 5.11.4.** O **Parceiro CertisignClub** tem ciência de que, em eventuais resgates de premiações com pontos, se o saldo for insuficiente, o pagamento complementar será realizado diretamente à DOTZ. Os prêmios estão sujeitos a disponibilidade de estoque da DOTZ e de seus parceiros e estão sujeitos a atualização diária do catálogo de produtos e/ou serviços disponíveis de acordo com o estoque do parceiro.
- 5.11.5.** A CertiSign não se responsabiliza por eventuais mudanças ou cancelamentos de quaisquer promoções, ou pela retirada de quaisquer produtos e/ou serviços do catálogo eletrônico do DOTZ.
- 5.11.6.** A entrega dos prêmios será no endereço fornecido pelo participante que realizou o resgate respeitando os prazos de entrega da DOTZ e seus parceiros.
- 5.11.7.** Despesas como frete já estão inclusas no resgate dos prêmios.
- 5.11.8.** A CertiSign não se responsabiliza pela forma que o **Parceiro CertisignClub** irá dispor dos produtos adquiridos com seus créditos, no CertisignClub.
- 5.11.9.** O valor de troca dos DOTZ reflete o valor atual dos preços dos produtos e serviços em reais, os quais são atualizados automaticamente pela DOTZ. A CertiSign não tem qualquer ingerência sobre o processo de atualização dos preços dos produtos e serviços em reais, oferecidos pela DOTZ, para serem trocados pelo participante.

- 5.11.10.** A troca de DOTZ estará sujeita às cláusulas e condições contratuais da DOTZ. A CertiSign não se responsabiliza por falhas ou divergências na entrega de produtos ou disponibilização de serviços.
- 5.11.11.** A CertiSign não realizará o monitoramento do prazo de entrega dos produtos e a disponibilização de serviços trocados por meio do programa, sendo responsabilidade exclusiva da DOTZ:
- 5.11.11.1.** A gestão de estoque dos produtos ou disponibilidade dos serviços;
  - 5.11.11.2.** A entrega do produto indicado no tempo e local designado;
  - 5.11.11.3.** As condições físicas do produto entregue.
- 5.11.12.** Os Parceiros DOTZ são responsáveis por todas as garantias legais e contratuais dos produtos trocados, cabendo, inclusive, a especificação dos procedimentos para o exercício do direito de reclamação e do direito de arrependimento previsto no Código de Defesa do Consumidor.
- 5.11.13.** A CertiSign deverá ser acionada por meio dos canais oficiais de atendimento do CertisignClub para as providências necessárias, visando preservar os interesses do participante e na hipótese de divergências, dúvidas, ou erros no processo de troca de DOTZ por produtos e/ou serviços.
- 5.11.14.** A CertiSign pode agregar promoções especiais, por períodos determinados, no decorrer da vigência do CertisignClub e, quando aderidas, deverão ser respeitadas pelo PARCEIRO CERTISIGNCLUB.
- 5.11.15.** Cada promoção será veiculada com o seu regulamento específico nos mesmos canais de comunicação citados no item 6.6.
- 5.12.** A CertiSign, reserva-se o direito de invalidar os DOTZ creditados na conta do **Parceiro CertisignClub** se tiver conhecimento de que, não foram cumpridas todas as obrigações constantes nas promoções, campanhas, metas ou políticas comerciais.
- 5.13.** O regulamento completo da Dotz sobre resgate de prêmios pode ser consultado direto no site: [www.dotz.com.br](http://www.dotz.com.br).

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1.** Diante da iminência de qualquer irregularidade, a CertiSign se reserva ao direito de suspender, temporariamente, os pontos, mediante comunicação ao **Parceiro CertisignClub** participante.
- 6.2.** É expressamente vedado ao **Parceiro CertisignClub** praticar toda e qualquer tipo de transferência dos créditos obtidos através do CertisignClub.

- 6.3.** A comprovação das práticas acima informadas, bem como de qualquer prática fraudulenta, ensejará a imediata exclusão do participante do CertisignClub e retenção do crédito, independentemente de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.
- 6.4.** Os incentivos proporcionados pelo CertisignClub não caracterizam vínculo empregatício ou qualquer tipo de representação comercial.
- 6.5.** O cálculo do crédito de pontos utiliza por padrão o valor faturado ao cliente final.
- 6.6.** Toda divulgação relacionada ao CertisignClub poderá ocorrer por meio dos canais de comunicação oficiais da CertiSign e da DOTZ:
- 6.6.1.** Site oficial do CertisignClub: [www.certisignclub.com.br](http://www.certisignclub.com.br)
  - 6.6.2.** Redes Sociais Oficiais da CertiSign:
    - 6.6.2.1.** Facebook: [www.facebook.com/certisign](http://www.facebook.com/certisign)
    - 6.6.2.2.** Instagram: [www.instagram.com/certisign](http://www.instagram.com/certisign)
    - 6.6.2.3.** LinkedIn: [www.linkedin.com/company/certisign](http://www.linkedin.com/company/certisign)
    - 6.6.2.4.** YouTube: [www.youtube.com/user/mkcertisign](http://www.youtube.com/user/mkcertisign)
    - 6.6.2.5.** Twitter: [www.twitter.com/certisign](http://www.twitter.com/certisign)
  - 6.6.3.** E-mail marketing: [certisignclub@certisign.com.br](mailto:certisignclub@certisign.com.br) / [certisignclub@dotz.com.br](mailto:certisignclub@dotz.com.br)
  - 6.6.4.** Telefone / WhatsApp / SMS
  - 6.6.5.** Em caso de dúvidas, entre em contato através do formulário de contato contido no site: [www.certisignclub.com.br/Contato](http://www.certisignclub.com.br/Contato) ou através do atendimento que é de segunda a sexta das 9h às 18h e a central DOTZ (Catálogo) de segunda a sexta, das 9h às 18h, pelos telefones: Principais capitais e região metropolitana: 3004 4624 e demais localidades: 0800 729 3689 ou WhatsApp: 11950453822 e pelo email: atendimento.incentivos@dotz.com
  - 6.6.6.** A CertiSign não se responsabiliza por falhas na notificação de alterações e/ou cancelamento do CertisignClub, se causadas por erro na informação de e-mail do **Parceiro CertisignClub** por incorreção no fornecimento dos endereços, pela incapacidade do **Parceiro CertisignClub** em acessar seu e-mail, ou por sua falha ou omissão em informar a CertiSign, acerca de eventual mudança em seu endereço de e-mail.

## **7. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

- 7.1.** O banco de dados da CertiSign é localizado em data center com padrões internacionais de redundância, contingência de energia e back-up total das informações.
- 7.2.** A CertiSign declara que realiza o tratamento de dados pessoais com base nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11º da Lei 13.709/2018 – LGPD - às quais se submeterão os serviços e



responsabiliza-se pela realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos e explícitos informados, e pela compatibilidade no tratamento, com as finalidades informadas.

- 7.3. A CertiSign declara, ainda, que adota medidas técnicas e administrativas adequadas a assegurar a proteção de dados (nos termos do artigo 46 da LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos dados pessoais tratados e mitigar possíveis riscos.
- 7.4. Os dados pessoais inseridos pelo **Parceiro CertisignClub** e utilizados para acesso, uso do sistema e aquisição de Certificados Digitais serão tratados pela CertiSign durante o tempo que estiver vigente o CertisignClub.
- 7.5. O **Parceiro CertisignClub** é responsável pela inserção de todo e qualquer dado pessoal no sistema, devendo garantir a assertividade dos dados imputados, sendo responsável por manter seus dados de cadastro atualizados.
- 7.6. Finalizado o CertisignClub, os dados pessoais poderão ser retidos durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, por período não excessivo adotado pela CertiSign, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 -LGPD.
- 7.7. Havendo suspeita de quebra de integridade ou de acesso não autorizado, a CertiSign suspenderá o acesso até que sejam apurados os fatos.
- 7.8. Caso o **Parceiro CertisignClub** identifique alguma irregularidade, tais como vazamento de informações, ou qualquer outro tipo de incidente de segurança ou privacidade, deve ser enviada comunicação para [dpo@certisign.com.br](mailto:dpo@certisign.com.br), no prazo de 24 horas.